



ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

ENVIO DE ESCLARECIMENTOS

Assunto:

Re: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2023; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0017/2023

<cplose@slm.pe.gov.br>

Para:

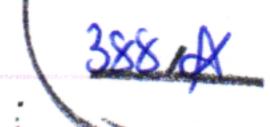
Marcelo Filho <marcelocompac459@gmail.com>

Data

De

18/03/2024 09:41

CI_-_Resposta_a_CPLOSE_saude_assinado.pdf (~416 KB)



Bom dia, Prezados.

Segue em anexo resposta ao esclarecimento.

Sigo à disposição.

Atenciosamente;

Jaciara Xavier

Presidente da CPLOSE.

Em 14/03/2024 15:28, Marcelo Filho escreveu:

Prezados, boa tarde!

Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0017/2023, existe uma divergência nas unidades de medida em dois itens presentes na Planilha Orçamentária [8.2.14 / 8.2.15].

Na planilha anexo ao Edital, esses itens constam como UN, porém nos seus respectivos banco de dados, esses itens se encontram como PT. Solicito, por gentileza, esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO V. FILHO

Estagiário Técnico em Edificações

MPAC ENGENHARIA LTDA





Comunicação Interna nº 070/2024

De : Departamento de Engenharia	Para: CPLOSE
Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Infraestrutura
Data: 15/03/2024	Assunto: Resposta de pedido Esclarecimento ao email do Processo Licitatório Nº 0037/2023, Concorrência Pública Nº 0017/2023

À Comissão de Licitação,

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Cumprimentando cordialmente, venho por meio desta responder ao questionamento da empresa COMPAC ENGENHARIA LTDA quanto ao PROCESSO LICITATÓRIO № 0037/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA №0017/2023, cujo o objeto é : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE., sob o item 8.2.14 e 8.2.15 da Planilha Orçamentária que : "Na planilha anexo ao Edital, esses itens constam como UN, porém nos seus respectivos banco de dados, esses itens se encontram como PT".

A identificação de um erro de digitação foi realizada, contudo, após uma análise cuidadosa, constatou-se que a referida divergência não acarretará impactos ou consequências relevantes, e, portanto, não demandará qualquer medida corretiva ou modificação, podendo assim a empresa utilizar, também a mesma unidade do banco de dados do SEINFRA e ORSE.

Estou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questões adicionais que possam surgir, com o comprometido em fornecer transparência e clareza em relação ao assunto em questão.

RUMO AO

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

Data: 15/03/2024 20:42:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRAUCY KELLY FERREIRA CAMPOS

Responsável Técnico pela Elaboração do Projeto Engenheira Civil CREA-PE Nº 181119375-7